



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - A**

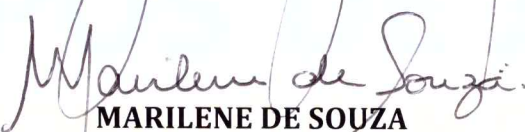
Art. 1º - José Odil da Silva, Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital Nº 001/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
306234	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANDREIA MACENO MENDES	DEFERIDO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

  
**MARILENE DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Organizadora

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018 - A**

Art. 1º - José Odil da Silva, Prefeito do Município de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital N° 001/2018, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
306234	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	ANDREIA MACENO MENDES	DEFERIDO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campos de Júlio - MT, 21 de março de 2018.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**MARILENE DE SOUZA**

Presidente da Comissão Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 015/2018**

DO OBJETO: prestação de serviços de Facilitador de Aulas de Teclado e violão;

VIGÊNCIA: 10 meses;

DO VALOR: R\$ 15.000,00;

DATA: Canabrava do Norte, 19 de Março de 2.018;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Donizete Alves da Silva 44169485149; CNPJ: 28.209.925/0001-66;

**EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 013/2018**

DO OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de apoio a atenção a Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT;

VIGÊNCIA: 06 meses;

DO VALOR: R\$ 21.000,00;

DATA: Canabrava do Norte, 16 de Março de 2.018;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Facilita Gestão Pública Brasil ELRELI ME; CNPJ: 17.286.917/0001-05;

**EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 013/2018**

DO OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de apoio a atenção a Saúde do Município de Canabrava do Norte-MT;

VIGÊNCIA: 06 meses;

DO VALOR: R\$ 21.000,00;

DATA: Canabrava do Norte, 16 de Março de 2.018;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Facilita Gestão Pública Brasil ELRELI ME; CNPJ: 17.286.917/0001-05;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018**

Aos 16 dias do mês de março de 2018, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, sediada na Avenida Independência, 6060, Quadra 70C, Lote 02, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-010, neste ato representada pelo Senhor **Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.776.939 SSP/GO e do CPF nº 788.729.281-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 07/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços visando futuras e eventuais à Aquisição parceladas de Materiais Elétricos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado providenciará a imediata publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.